



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 48, de 14 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** a Resolução CIR Carajás Nº 12, de 19 de abril de 2018, que aprova a implantação de Equipes de Atenção Básica no município de Brejo Grande do Araguaia/PA.

- **Considerando** a Resolução CIR Carajás Nº 10, de 19 de abril de 2018, que aprova a implantação de 01 Equipe de Estratégia de Saúde da Família no município de Nova Ipixuna/PA.

- **Considerando** a Resolução CIR Araguaia Nº 10, de 25 de maio de 2017, que aprova a Expansão da Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Xinguara/PA.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 13 de junho de 2018.

Resolve:


Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Carajás Nº 12, de 19 de abril de 2018, que aprova a implantação de Equipes de Atenção Básica (Estratégia de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde) no município de Brejo Grande do Araguaia/Pá, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Homologar a Resolução CIR Carajás Nº 10, de 19 de abril de 2018, que aprova a implantação de 01 Equipe de Estratégia de Saúde da Família no município de Nova Ipixuna/Pá, conforme anexo desta resolução.

Art. 3º - Homologar a Resolução CIR Araguaia Nº 10, de 25 de maio de 2017, que aprova a Expansão de Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Xinguara/PA.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de junho de 2018.


Vitor Manuel Jesus Matheus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.


Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 48, de 14 de junho de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	NASF		
				I	II	III
Brejo Grande do Araguaia	02	-	-	-	-	-
Brejo Grande do Araguaia	-	-	07	-	-	-
Nova Ipixuna	01	-	-	-	-	-
Xinguara	01	-	-	-	-	-

OBS: - **BREJO GRANDE DO ARAGUAIA:** - ESF SANTA RITA- ZONA RURAL;
- ESF BRASISPANHA - ZONA RURAL;
- **NOVA IPIXUNA:** ESF MARCOS VALÉRIO - ZONA URBANA;
- **XINGUARA:** ESF MARIA LUIZA CAETANHO GIFFONI- ZONA RURAL.